

LEI Nº 607/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE ÊXITO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de “Abono de Êxito Educacional” ao servidores em efetiva função no Serviço Municipal de Educação, como forma de reconhecimento da excelência de qualidade certificada oficialmente pelos resultados do “Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) do ano letivo de 2021”, bem como de valorizar o magistério, proporcionar a melhoria e o aprimoramento permanente da qualidade da educação básica pública municipal, estimular a busca pela melhoria contínua do despenho dos alunos e da gestão das unidades escolares.

Art. 2º O “Abono de Êxito Educacional” de que trata o artigo 1º desta Lei possui os mesmos valores do vencimento devido individualmente no mês de dezembro de 2022 aos Professores, Diretores Escolares, Coordenadores, Assessores Técnicos, Auxiliares Educacionais, Agentes Administrativos, Auxiliares Administrativos, Assessores Educacionais, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Porteiros e as Funções Comissionadas.

Art. 3º O “Abono de Êxito Educacional” de que trata esta Lei constitui prestação pecuniária eventual, paga uma única vez junto com os vencimentos referentes ao mês de dezembro de 2022, desvinculada da remuneração do profissional e não integra nem se incorpora aos vencimentos, subsídios ou outra forma de remuneração, para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário, para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

UBIRAJARA	Assinado de forma
ANTONIO	digital por UBIRAJARA
PEREIRA	ANTONIO PEREIRA
MARIANO:033	MARIANO:033060884
06088439	39
	Dados: 2022.12.20
	12:47:14 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO